

## NOTA INFORMATIVA

### Mobilidade de docentes por motivo de doença 2024/2025

Informa-se que os docentes que se apresentaram ao procedimento de mobilidade por motivo de doença (MPD), nos termos do n.º 8 do Despacho n.º 7716-A/2022, de 21 de junho, foram notificados dos resultados das colocações.

Os docentes podem consultar a decisão na aplicação SIGRHE, em *Situação Profissional > Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2024/2025 > Resultado*. Aqueles cujo requerimento se encontre no estado “Admitido” e tenham obtido colocação, deverão ainda consultar a sua colocação em *Situação Profissional > Gestão de Colocações/Contratos 2024/2025 > Colocações MPD*.

#### **Docentes colocados em mobilidade por motivo de doença 2024/2025**

1. O período de **aceitação da colocação decorre até às 18 horas de dia 26 de agosto de 2024**, na aplicação SIGRHE.
2. **Caso o docente não se pronuncie na aplicação até ao final do período atrás referido, considera-se a não aceitação tácita da colocação.**
3. A colocação é anual e vigora entre 1/9/2024 e 31/8/2025, em conformidade com o art.º 10 do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho.
4. Aos docentes colocados simultaneamente em MPD e em mobilidade interna, caso aceitem a colocação de MPD, será anulada a colocação de mobilidade interna.
5. Os docentes que pretendam manter a colocação de mobilidade interna ou desistir de MPD, devem efetuar a não aceitação da colocação em MPD.

#### **Docentes não colocados em mobilidade por motivos de doença 2024/2025**

As colocações em MPD cumpriram o estipulado pelo art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, concretizando-se apenas nos AE/ENA indicados pelos docentes nas suas manifestações de preferências.

Os docentes que não tenham obtido colocação ao abrigo deste regime deverão, a 2 de setembro de 2024, apresentar-se no AE/ENA de provimento ou no AE/ENA de colocação em mobilidade interna, conforme a sua situação concursal.

Não está prevista fase de aperfeiçoamento do requerimento submetido.

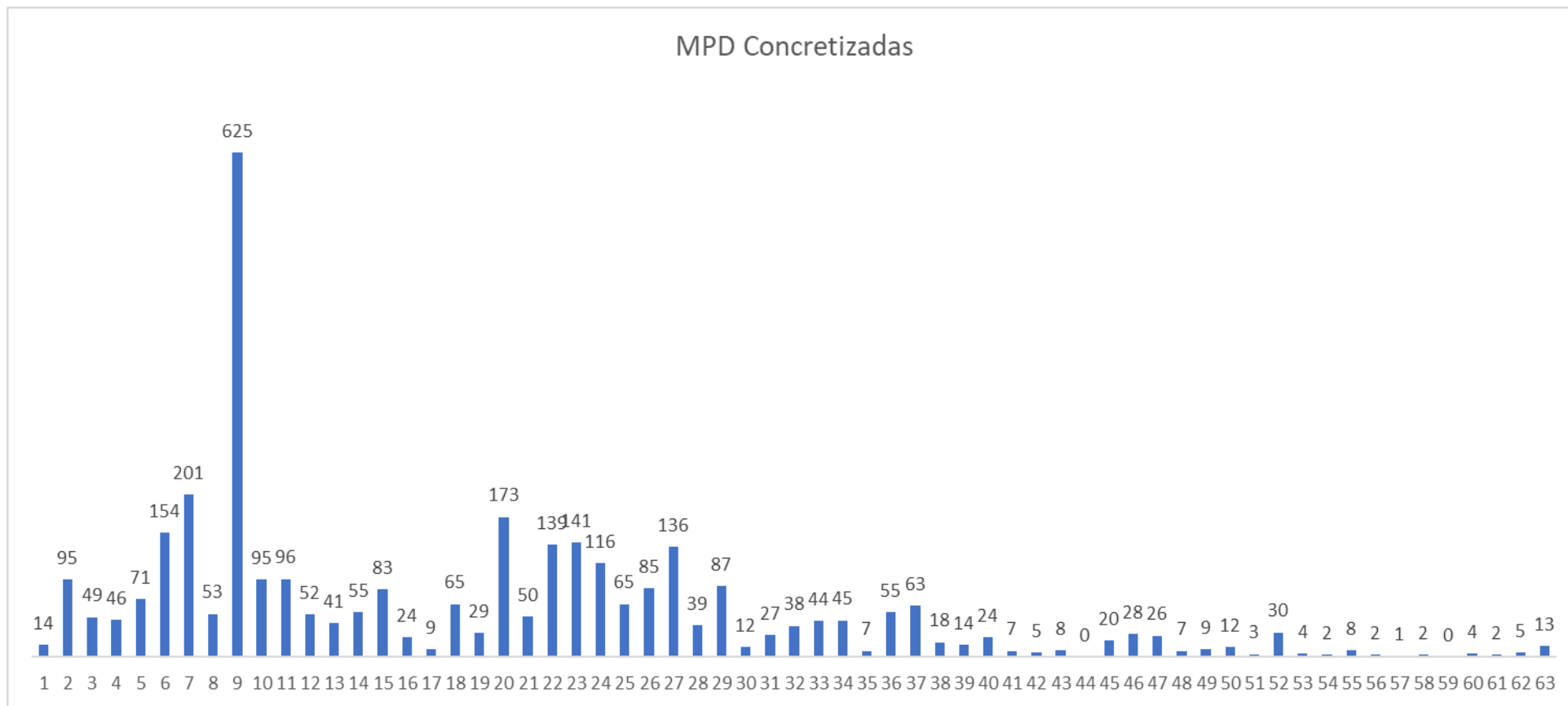
#### **Dados sobre o procedimento**

Dos **5404** docentes que requereram MPD, **4806** foram admitidos e, destes, **3433** ficaram colocados num dos **9032** lugares disponibilizados pelos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA), em conformidade com o art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, traduzindo-se numa taxa média de ocupação de 38%.

Em termos geográficos, apresenta-se a distribuição de docentes colocados em MPD, por QZP:

QZP	Capacidade acolhimento	MPD Concretizadas	Taxa ocupação
1	33	14	42,4%
2	111	95	85,6%
3	82	49	59,8%
4	69	46	66,7%
5	139	71	51,1%
6	211	154	73,0%
7	279	201	72,0%
8	75	53	70,7%
9	1141	625	54,8%
10	180	95	52,8%
11	186	96	51,6%
12	58	52	89,7%
13	46	41	89,1%
14	58	55	94,8%
15	91	83	91,2%
16	31	24	77,4%
17	18	9	50,0%
18	97	65	67,0%
19	43	29	67,4%
20	294	173	58,8%
21	55	50	90,9%
22	154	139	90,3%
23	209	141	67,5%
24	155	116	74,8%
25	78	65	83,3%
26	102	85	83,3%
27	208	136	65,4%
28	52	39	75,0%
29	228	87	38,2%
30	37	12	32,4%
31	35	27	77,1%
32	56	38	67,9%
33	48	44	91,7%
34	84	45	53,6%
35	28	7	25,0%
36	64	55	85,9%
37	148	63	42,6%
38	47	18	38,3%
39	103	14	13,6%
40	175	24	13,7%
41	98	7	7,1%
42	200	5	2,5%
43	44	8	18,2%
44	67	0	0,0%
45	1478	20	1,4%
46	742	28	3,8%
47	53	26	49,1%
48	29	7	24,1%
49	45	9	20,0%
50	31	12	38,7%
51	46	3	6,5%
52	78	30	38,5%
53	41	4	9,8%
54	59	2	3,4%
55	69	8	11,6%
56	42	2	4,8%
57	37	1	2,7%
58	24	2	8,3%
59	40	0	0,0%
60	142	4	2,8%
61	119	2	1,7%
62	186	5	2,7%
63	54	13	24,1%
<b>Total Geral</b>	<b>9032</b>	<b>3433</b>	<b>38,0%</b>

### MPD Concretizadas



22 de agosto de 2024,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião